

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-DRH - 16342023
Código de validação: 3CC7D7C5A0

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais na Divisão de Direitos e Deveres, para a sanitização das salas e prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a **SUSPENSÃO** dos atendimentos presenciais nas instalações da Divisão de Direitos e Deveres, no período de 13 a 15 de dezembro de 2023, tendo em vista a necessidade urgente de desinfecção e sanitização na unidade, em razão de servidores terem testado positivo para o novo coronavírus (Covid-19) nas últimas 24h (vinte e quatro horas).

Art. 2º. Os servidores continuarão em trabalho remoto e interno, mantendo o atendimento ao público, das 8:00h às 18:00h, através dos seguintes canais:

- Telefones: (98) 3261-6137/6138;
- E-mail: divdireitodever@tjma.jus.br

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 13 de dezembro de 2023.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA
Diretora de Recursos Humanos
Diretoria de Recursos Humanos
Matrícula 99671

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/12/2023 12:00 (MILENA VIEIRA DE OLIVEIRA)



PORTARIA-DRH - 16342023 / Código: 3CC7D7C5A0
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente